



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

Folha nº  
Enc.

LEI MUNICIPAL DE Nº1. 469 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de São José da Bela Vista - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que, a Câmara Municipal de São José da Bela Vista-SP, **APROVOU e ELA PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.444 de 14 de dezembro de 2012, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.06.07.12.364.0011.2.015 – Ensino Superior – Elemento da Despesa – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 35.000,00

02.10.01.27.812.0021.1.062 – Esportes e Recreação – Elemento da Despesa – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação do exercício corrente, nos termos do § 1º, Inciso II do Artigo 43 da Lei nº 4.320, datada de 17 de Março de 1964:

ARTIGO 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP  
Em, 20 de Agosto de 2013.

  
**CÉLIA MARIA FERRACIOLI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**  
**Rua Major João Soares, nº1.236-Cx. P.03-Tel. (016)3142-8100**  
**CEP: 14440-000-São José da Bela Vista-SP**  
**CNPJ.Nº59.851.600/0001-06**

Folha nº 65  
Inc.

Ofício nº026/2013  
São José da Bela Vista 22/08/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA  
PROTOCOLO N.º 123  
ENTRADA 22/08/2013  
PROCURAR: [assinatura]  
ENC. PROTOCOLO

**Senhor presidente:**

Segue em anexo cópia da Lei Municipal de nº1.469 de 22/08/2013 devidamente sancionada e para as providências pertinentes.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ DARINI BATISTA**  
Secretário de Comunicação Institucional e Social

Ao Exmo.Sr.

**CARLOS CESAR BERTELI**  
**MD.Presidente da Câmara Municipal de**  
**São José da Bela Vista-SP**